

Relatório

Petição N° 398/XIII/3

1º Subscritor Hugo Rocha

**Solicita a adoção de medidas com vista à
isenção de propinas para os alunos
carenciados**

Autor(a): Deputado
Margarida Balseiro
Lopes (PSD)

I. Nota Preliminar

A Petição n.º 398/XIII/3.^a em análise deu entrada na Assembleia da República em 26 de outubro de 2017 e foi recebida na Comissão de Educação e Ciência no dia 6 de novembro 2017, na sequência do despacho do Vice-Presidente do Parlamento.

A audição do peticionário decorreu no dia 8 de março de 2018.

II. Objeto da Petição

O peticionário solicita que se inverta a situação atualmente existente no Sistema de Ensino Superior Público Português que obriga todos os alunos nacionais a pagar propinas, quer sejam alunos com posses ou na absoluta precariedade», o que na sua opinião «é extremamente desigual»;

De acordo com a nota de admissibilidade, o peticionário considera que Portugal é dos «países da Europa que mais paga de propinas em relação ao rendimento disponível»;

Prossegue, referindo que o Estado não pode ausentar-se das suas responsabilidades.

Termina, expondo que o objeto da presente petição é que todos «os alunos com poucas posses, abaixo do salário mínimo por agregado familiar, fiquem isentos de propinas, para garantir que ninguém abandona o Ensino Superior por propinas ou fica impossibilitado de estudar por dívidas de Propinas pré existentes», salientando que «a própria constituição defende que o ensino é um direito público e universal».

O texto integral da Petição pode ser consultado em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765647563464473947615735686246426c64476c6a6232567a4c3246694e32526b4e6a6c6b4c57597a4f5467744e4451354e6931685a6a64684c5749314f4463774d6d49354f44426a4d5335775a47593d&fich=ab7dd69d-f398-4496-af7a-b58702b980c1.pdf&Inline=true>

III. Análise da Petição

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais



Comissão de Educação e Ciência

estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LEDP, Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada recentemente pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.

Dado que a petição tem apenas um subscritor, não é obrigatória a audição deste perante a Comissão (artigo 21.º, n.º 1, da LDP), bem como a apreciação da petição em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a), da LDP), e a sua publicação no Diário da Assembleia da República/DAR (artigo 26.º, n.º 1, alínea a), idem).

No entanto, de harmonia com o procedimento adotado pela Comissão para as petições que tenham até 1.000 subscritores, deverá ser feita a audição do peticionário pelo Deputado Relator, em reunião aberta a todos os Deputados da Comissão. O que foi feito conforme informação relatada no ponto IV deste Relatório.

A petição é de admitir.

IV. Diligências realizadas pela Comissão

Ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º da LEPD, foram solicitados pedidos de informação (PI) à seguinte entidade:

Direção-Geral do Ensino Superior, através do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

A audição do peticionário, ocorreu por videoconferência no dia 8 de Março de 2018 e contou com a presença dos Deputados Ana Mesquita (PCP), Margarida Balseiro Lopes (PSD) e Luís Monteiro (BE).

Segundo o Relatório da Audição dos peticionários, que foi presidida pela Deputada Margarida Balseiro Lopes, no caso do peticionário é-lhe impossibilitada a inscrição no ensino superior, uma vez que não dispõe de capacidade económica para solver a dívida de propinas que possui. Assim, solicita um consenso político alargado quanto a esta matéria, no sentido de permitir e possibilitar que mais jovens acedam ao ensino superior, independentemente dos seus rendimentos, por se tratar de um problema que afeta muitos estudantes, e equiparando o ensino superior aos cuidados ao nível da saúde, apelou a idêntico tratamento.

O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) referiu que o testemunho do peticionário é de facto muito importante. Expôs, de seguida, que o seu Grupo Parlamentar tem uma posição histórica nesta matéria que passa pela eliminação das propinas ao nível do ensino superior, em virtude da leitura que fazem do direito ao ensino previsto na Constituição da República Portuguesa. Referiu que o caso do peticionário espelha o caso de muitos estudantes que acabaram por desistir por terem dívidas de propinas e por o próprio regulamento de bolsa não permitir cobrir estas situações, tratando-se de



Comissão de Educação e Ciência

anomalias que devem ser corrigidas. Prosseguiu, referindo que o seu Grupo Parlamentar já apresentou vários projetos com vista a terminar com as propinas no ensino superior, bem como a alterar o regulamento de bolsas, propostas estas que foram rejeitadas em sede de votação em Plenário.

Aludiu, ainda, à iniciativa apresentada no início da legislatura que permitia que os alunos pudessem ingressar no ensino superior, não sendo a medida pretendida pelo seu Grupo Parlamentar, mas dava a oportunidade de poder ingressar novamente no ensino superior. Terminou, referindo que o seu Grupo Parlamentar irá continuar este debate e agradeceu pela apresentação da petição. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) agradeceu pelo apelo lançado com esta petição, por retratar uma questão que o Grupo Parlamentar do PCP acompanha de perto. Com efeito, já apresentaram várias iniciativas, ao longo de várias legislaturas, com vista ao estabelecimento da gratuidade do ensino superior. Na opinião do Grupo Parlamentar do PCP o direito de acesso ao ensino superior é um direito constitucional que assiste a todos e logo têm de ser encontradas soluções para que todos tenham acesso ao ensino superior, o que passará, forçosamente, pela não aplicação de propinas. Expôs, ainda, que o seu Grupo Parlamentar entende que é preciso começar por alterar a lei de financiamento e da ação social, no sentido de garantir a gratuidade do ensino superior, nomeadamente é preciso que as instituições não dependam das propinas para sobreviver. Terminou, referindo que as iniciativas do PCP são uma solução para o presente caso e que esperam que os outros Grupos Parlamentares as acompanhem, para tornar este direito num direito universal. A Senhora Deputada Margarida Balseiro Lopes (PSD) na qualidade de deputada relatora e de representante do Grupo Parlamentar do PSD começou por referir que o PSD é a favor da existência de propinas escolares, e que tem vindo a aprovar orçamentos que retratam essa preferência. Referiu que, independentemente da questão da existência de propinas, quem não pode pagar a propina deve ter direito a um apoio para poder estudar, elencando, de seguida, atuações do seu Grupo Parlamentar, enquanto Governo, nomeadamente o ter potenciado a atribuição de maior número de bolsas; a alteração ao Regulamento de Bolsas e da definição de um dia fixo para a receção das bolsas pelos estudantes, a par de outras medidas. Terminou, referindo que, ainda assim, é preciso trabalhar o Regulamento para que este não tenha uma aplicação cega, sendo necessário que atenda às situações pessoais dos estudantes.

Devolvida a palavra ao peticionário o mesmo agradeceu as intervenções e referiu, ainda, que antigamente havia a possibilidade de reingresso, e que esta não é possível hoje em dia porque vão sempre buscar o histórico da pessoa, e contabilizam esse histórico para atribuição de bolsa.

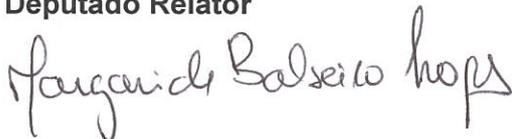
V. Conclusões

Face ao exposto, a Comissão de Educação e Ciência conclui o seguinte:

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.
2. Nos termos e para os efeitos do artigo 19.º da LEPD, propõe-se que seja remetida cópia da Petição e do Relatório Final aos Grupos Parlamentares e ao Governo.
3. Que seja dado conhecimento ao Peticionário do teor do presente Relatório.

Palácio de São Bento, 17 de abril de 2018

O Deputado Relator



(Margarida Balseiro Lopes)

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)